

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Oficio nº. 121/2016-GAB.

Caçapava do Sul, 22 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 998.000,00", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

. .

tomar Vivien Prefeito

Ilustríssimo Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES . CACAPAVA DO SUL .

27/ABR/2016 13:52 000015727



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4046 /2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 998.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 998.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M. 08.01.15.451.0061.1.020 – REFORMA ENTRADA CIDADE (433) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 998.000,00 Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M. 08.01.15.451.0022.2.230 – PROGRAMA PAVICOM (437) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 141.000,00 08.01.17.512.0021.2.097 – MANUT E AMPL. ABASTECIMENTO DE ÁGUA (3603) 4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 348.000,00 08.02.27.812.0059.1.004 – REVITALIZ. E RECUP DE MÓDULOS ESPORT. (6447) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 200.000,00 Recurso 0001 - Livre

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 14.01.99.999.0063.2.220 - RISCOS FISCAIS (1230) 9.9.99.99 - Reserva de contingência - R\$ 309.000,00 Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com a Revitalização da entrada da cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE	DO	PREFEITO	MUNICIPAL	DE	CAÇAPAVA	DO	SUL,
aosdias do mês de do ano de 2016.							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Prefeito

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016. Senhor Presidente, Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 998.000,00 (Novecentos e noventa e oito mil Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade o pagamento dos serviços de revitalização da Avenida Presidente Kennedy, trecho compreendido entre a BR 392 e a Rua Barão de Caçapava.

Destaca-se que os recursos utilizados para a execução da referida revitalização, serão provenientes da receita própria da Prefeitura.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 22 de abril de 2016.

omar'Viviar Prefeito